



Memorando Nº 137/2026

De: SMAD

Para: SMCP

Assunto: Julgamento dos documentos de habilitação técnica, referente ao lote 03 da licitação de pregão eletrônico nº 035/2026, processo eletrônico nº 8814/2026.

Referente ao protocolo PE 035/2026

Consta como requisito para habilitação técnica do licitante, por força da cláusula editalícia 3.1, da ficha técnica do edital:

“3.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante entregou, de forma satisfatória, objeto pertinente e compatível com o da contratação.”

Referente ao julgamentos dos documentos anexos:

Com base nos documentos acostados aos autos do processo digital nº 13316/2026, verifica-se que a licitante atende aos requisitos de habilitação técnica exigidos no edital, tendo em vista que os atestados de capacidade técnica apresentados são compatíveis e suficientes em relação ao objeto da presente licitação.

Verifica-se, ainda, que o CNAE da empresa é compatível com a atividade a ser contratada e que a proposta final apresentada encontra-se dentro dos parâmetros do valor de referência estabelecido pela Administração.

Dessa forma, **conclui-se que a licitante preenche os requisitos de habilitação, motivo pelo qual é declarada habilitada para prosseguimento no certame.**

Atenciosamente,

Nova Santa Rita, 13 de julho de 2026

Matheus Figueiredo Padilha
Coordenadoria de compras da SMAD



Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Site: ti.novasantarita.rs.gov.br

E-mail: ti.adm@novasantarita.rs.gov.br

Endereço: R. Hélio Fraga de Moraes
Sarmiento, 64, Nova Santa Rita, RS.
Telefone: 51 98947-0516

